



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Lei nº 2698
de 07 de fevereiro de 2011

Da nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2641, de 24 de dezembro de 2009, conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2641, de 24 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o **Poder Executivo** autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao **Banco do Brasil S.A.**, até o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do **Programa Caminho da Escola.**"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos César Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal **"ANTONIO THIRION"**, em 07 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Lei nº 2699, de 07.02.2011

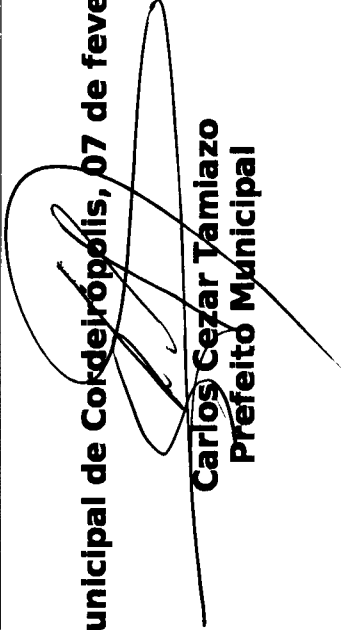
ANEXO

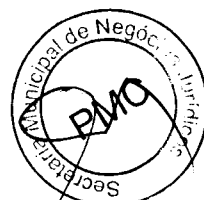
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

RELAÇÃO DAS SUBVENÇÕES / AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES - LEI MUNICIPAL Nº 2686, de 03 de dezembro de 2010

ENTIDADE BENEFICIADA	DESTINAÇÃO	LOCAL / FUNCIONAL	CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Atendimento do portador deficiência	06.01.00-12.361.2009-2047	3.3.50.00.00	145.000,00
Núcleo Assistencial Alvorada Crista	Desenvolvimento social	08.01.00-08.241.4004-2139	3.3.50.00.00	70.000,00
C.C.M Vereador Bernardino Gumerindo Botechia	Desenvolvimento social	08.01.00-08.242.4007-2127	3.3.50.00.00	680.000,00
Ação Soc. Educ. Paroquia Santo Ant. Cord. ACESAC	Desenvolvimento social	08.01.00-08.244.4002-2128	3.3.50.00.00	50.000,00
Associação Cord. de Apoio Port. Câncer - ACORAC	Desenvolvimento social	08.01.00-08.244.4002-2128	3.3.50.00.00	30.000,00
Patrulha mirim de Cordeirópolis	Desenvolvimento social	08.02.00-08.244.4001-2125	3.3.50.00.00	120.000,00
TOTAL.....				1.095.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 07 de fevereiro de 2011


Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal



Cordeirópolis